



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0809- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.673 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização-Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (445)	509	427.400,00
15.451.0035.2.066.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (473)	509	40.000,00
TOTAL			467.400,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentária no valor de **R\$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor(R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.007.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização-Pav. Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (444)	509	190.000,00
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (457)	509	95.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (458)	509	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1973)	509	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (460)	509	4.000,00
15.451.0035.2.063.000	Manutenção das Atividades de Educação no Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (463)	509	13.400,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (464)	509	15.000,00
15.451.0035.2.064.000	Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (468)	509	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (470)	509	40.000,00
TOTAL			467.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0809- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 6.335 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação em estágio probatório e declara estabilidade à servidores.

O **Prefeito do Município de Marmeleiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e Ata nº 109 do Núcleo de Gestão de Carreira, resolve:

Art. 1º Declarar estabilidade aos servidores a seguir relacionados, em razão de aprovação no estágio probatório.

Mat.	Nome	Cargo	RG nº
1620-9	Jair Junior Pellegrini Cesconetto	Motorista	10.468.714-8 – SSP/PR
1619-5	Sidney Gomes de Lara	Motorista	7.691.690-0 – SSP/PR
1618-7	Tatiane Cristina Capoani dos Santos Krachuski	Auxiliar de Serviços Gerais	5814196 – SSP/SC
1621-7	Gilmar Cabral dos Santos	Motorista	9.580.617-1 – SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020-LIC

TIPO: Maior oferta.

OBJETO: Seleção de propostas, visando à concessão de direito de uso real do seguinte imóvel:

Item	Descrição
01	Concessão de uso de Direito Real de fração do imóvel denominado Lote Rural nº 119 da Gleba 01 da Fazenda Nova Perseverança, registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Marmeleiro sob nº 8.068, na seguinte forma: LOTE 006 - área Especial 06 – LAE 06 com área de 1.688,96m², em atendimento a Lei Municipal nº 2.272 de 02 de abril de 2015, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 05 (cinco) anos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser feitos na Divisão de Licitação e Contratos até o dia **30 de setembro de 2020, às 11:00 horas** e a abertura das propostas será no dia **30 de setembro de 2020, às 14:00 horas**, junto a sala de reuniões da Administração no Paço Municipal, na data e horário acima citado. Não serão consideradas as propostas em atraso.

